

AUDIÊNCIA PÚBLICA
PRESENCIAL
LDO (2022)

Secretaria Municipal de
Gestão Estratégica

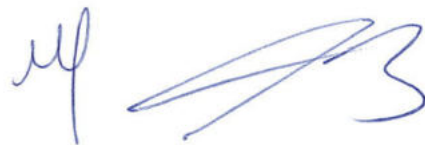
Ata da Audiência Pública do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, realizada pelo Poder Executivo Municipal, em atendimento ao artigo 48, § único, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4/5/2000 – “Lei de Responsabilidade Fiscal”.

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, às quinze horas, realizou-se a Audiência Pública no Auditório Prada, localizado na Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Edifício Prada, Paço Municipal de Limeira, com o intuito de prévio debate a respeito do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, com a presença dos representantes do Poder Executivo, Srs.(as) André Ricardo S. Basso – Secretário Municipal de Gestão Estratégica, José Aparecido Vidotti – Secretário Municipal de Fazenda, Marina Elisa Mazza Monteiro – Assessora Executiva da Secretaria de Gestão Estratégica, Lucilene Gaizer B. Della Coletta – Diretora de Planejamento Orçamentário, e demais servidores de apoio.

A sessão iniciou às quinze horas e dez minutos com abertura pelo senhor André Ricardo S. Basso, que após ter cumprimentado a todos os presentes, justificou a mudança do horário da presente sessão em virtude das restrições nas atividades e horários de funcionamento na Administração Pública Municipal, em cumprimento ao Decreto Municipal nº 122 de 16 de abril de 2021 que recepcionou a atualização do Plano São Paulo e da medida de quarentena nos termos previstos pelo Governo do Estado de São Paulo, devido a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) reconhecida pelo Ministério da Saúde, assim como a pandemia declarada pela OMS. Mencionou que a Administração Municipal também disponibilizou ferramentas *on-line* de Consulta Pública para a importante participação popular neste

Secretaria Municipal de **Gestão Estratégica**

debate, e em respeito a pontualidade aos que compareceram declarou oficialmente iniciada a respectiva Audiência Pública para apresentação pelo Poder Executivo Municipal da proposta do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022. Inicialmente destacou a excepcionalidade do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias no primeiro ano do mandato, que devido à interposição dos prazos legais, este projeto não contemplará o anexo de Metas e Prioridades, que será discutido e devidamente apresentado na elaboração do próximo Plano Plurianual. Elencou os fundamentos legais e explicou brevemente a funcionalidade do Sistema Orçamentário Brasileiro, evidenciando a importância de cada uma das peças orçamentárias. Em seguida discorreu sobre a estimativa da receita municipal, a metodologia utilizada, bem como a utilização dos indicadores macroeconômicos; demonstrou a previsão das receitas por entidades municipais, por categoria econômica, e de uma forma resumida realçou as principais receitas do Município e suas projeções. Apresentou também a distribuição das despesas por entidade, por categoria econômica e por grupo de natureza. Por fim destacou as Metas Fiscais como sendo o demonstrativo de maior importância a este Projeto, elucidando minuciosamente o resultado primário e o resultado nominal e apresentou sinteticamente a estrutura do referido projeto. Não tendo mais nada a demonstrar, fez as considerações finais e deixou em aberto a palavra para eventuais dúvidas, debates e questionamentos. Após sanar todas as questões levantadas e não havendo mais nada a se referir, o Sr. André Ricardo S. Basso agradeceu novamente a todos e deu-se por encerrada a Audiência no horário das quinze horas e cinquenta e cinco minutos. Esta Ata que, após lida e achado tudo conforme, vai devidamente assinada, seguida também da Lista de Presença preenchida e assinada por todos que compareceram.



Secretaria Municipal de
Gestão Estratégica



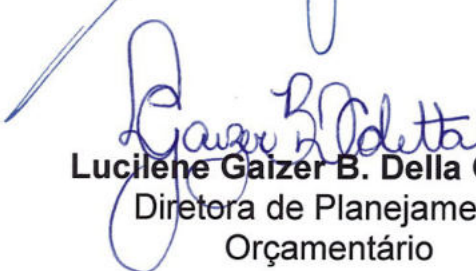
André Ricardo S. Basso
Secretário Municipal de Gestão
Estratégica



José Aparecido Vidotti
Secretário Municipal de Fazenda



Marina Elisa Mazza Monteiro
Assessora Executiva



Lucilene Galzer B. Della Coletta
Diretora de Planejamento
Orçamentário



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LISTA DE PRESENÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA
Audiência Pública
Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.022
Limeira, 27 de Abril de 2.021 - 15:00 horas - Auditório Prada

NOME	R.G.	TELEFONE	E-MAIL	ASSINATURA
MARCO ANTONIO DE VILHENA NOBRE				
ANTÔNIO CARLOS FERNANDES				
MARIO A. DOS REIS				
Isidoro H. Cordeiro				
JOSE EDUARDO F. ROCHA				
LEONARDO FERNAN FILHO				
Eliete Peruchi Varella				
Sergio Rodrigues de Cordeiro				
RASHEL A.G. TAKESAKO				
Ramon Matarus Gomes				
Alcides D. Silva Filho				
JOSE ROBERTO SILVA				
JOSE ROBERTO SILVA				
Maringa Rosa Magalhães				
JOSE ROBERTO SILVA				
Lucilene Gomes B. D. Colatto				

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Limeira, por meio da Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, em observância ao Artigo 48, Parágrafo Único, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), **convida** a População Limeirense para participação em **Audiência Pública** que ocorrerá no dia **27 de Abril de 2.021, às 15:00 horas**, no Auditório Prada - Paço Municipal de Limeira, localizado na Rua Dr Alberto Ferreira nº 179 - Edifício Prada, conforme pauta abaixo discriminada:

I - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2.022.

Limeira, 22 de Abril de 2.021

ANDRÉ RICARDO S. BASSO

Secretário Municipal de Gestão Estratégica

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR, POR MEIO DE SEU CHEFE, THIAGO PINHO BARUDY, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 142, DA LEI ESTADUAL Nº10.083/98, TORNA PÚBLICO:

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR – COMUNICADO

Nº PROCESSO	PML 26.673/2019	DATA DO PROTOCOLO	28/05/2019
Nº CNPJ	67.619.346/0001-43	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	MADEWAL LIMEIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS EIRELI		
ENDEREÇO	RODOVIA ANHAGUERA – SP 330 – KM 149,5 – BAIRRO DO FERRÃO		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13.487-170 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	

Em atendimento artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado:
Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série A nº 067, lavrado contra o interessado em 24/06/2019, em decorrência ao auto de Infração Sanitária Série A nº. 052, lavrado em 23/05/2019. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo administrativo nº 26.667/19.

Limeira, 22 de Abril de 2021.

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR – COMUNICADO

Nº PROCESSO	PML 20.531/2018	DATA DO PROTOCOLO	19/04/2018
Nº CNPJ	67.619.346/0001-43	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	MADEWAL LIMEIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS EIRELI		
ENDEREÇO	RODOVIA ANHAGUERA – SP 330 – KM 149,5 – BAIRRO DO FERRÃO		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13.487-170 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	

Em atendimento artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado:
Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série A nº 066, lavrado contra o interessado em 24/06/2019, em decorrência ao auto de Infração Sanitária Série A nº. 033, lavrado em 12/04/2018. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo administrativo nº 20.531/18.

Limeira, 22 de Abril de 2021.

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR – COMUNICADO

Nº PROCESSO	PML 46.733/2016	DATA DO PROTOCOLO	11/10/2016
Nº CNPJ	51.462.323/0001-38	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	RODAS ARCARO LTDA		
ENDEREÇO	RUA FLEMING, Nº537, JD SANTANA		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13484-091 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	

Em atendimento artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado:
Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série A nº 034, lavrado contra o interessado em 14/05/2018, em decorrência ao auto de Infração Sanitária Série A nº. 0003, lavrado em 06/10/2016. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo administrativo nº 46.733/16.

Limeira, 22 de Abril de 2021.

**DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR – COMUNICADO**

Nº PROCESSO	PML 25.748/2019	DATA DO PROTOCOLO	23/05/2019
Nº CNPJ	08.461.028/0001-38	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	DANILO DE OLIVEIRA BENTO - ME		
ENDEREÇO	RUA ARATIBA Nº 312, CONDOMÍNIO INDUSTRIAL DE LIMEIRA		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13.481-208 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	

Em atendimento artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado:
Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série A nº 075, lavrado contra o interessado em 29/11/2019, em decorrência ao auto de Infração Sanitária Série A nº. 0051, lavrado em 22/05/2019. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo administrativo nº 25.748/19.

Limeira, 22 de Abril de 2021.

**DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR – COMUNICADO**

Nº PROCESSO	PM 43.612/2017	DATA DO PROTOCOLO	05/09/2017
Nº CNPJ	55.819.668/0001-57	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	METALURGICA MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI		
ENDEREÇO	RODOVIA ENGENHEIRO JOÃO TOSELLO, KM 103, BAIRRO DO PINHAL		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13.480-970 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	

Em atendimento artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado:
Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série A nº 047, lavrado contra o interessado em 04/11/2020, em decorrência ao auto de Infração Sanitária Série A nº. 0021, lavrado em 04/09/2017. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo administrativo nº 43.612/17.

Limeira, 22 de Abril de 2021.

**DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR – COMUNICADO**

Nº PROCESSO	PML 2.831/2017	DATA DO PROTOCOLO	24/01/2017
Nº CNPJ	04.448.782/0001-87	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	ITALBRAS COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP		
ENDEREÇO	RODOVIA LIMEIRA – MOGI MIRIM (SP 147) KM 99, BAIRRO PINHAL		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13.482-323 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	

Em atendimento artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado:
Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série A nº 077, lavrado contra o interessado em 20/12/2019, em decorrência ao auto de Infração Sanitária Série A nº. 0007, lavrado em 10/01/2017. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo administrativo nº 2.831/17.

Limeira, 22 de Abril de 2021.

CEPROSOM

CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL - CEPROSOM

CASA DOS CONSELHOS**CONSELHO MUNICIPAL DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL***Convocação*

O Conselho Municipal da Segurança Alimentar e Nutricional de Limeira - COMSEA vem respeitosamente à ilustre presença de V. Sª., convocá-los (as) para a REUNIÃO a ser realizada no dia 26/04/2021 (segunda-feira), às 14h, a ser realizada pela Plataforma Google Meet cujo link de acesso será encaminhado posteriormente com a seguinte pauta:

- 1) Abertura;
- 2) Lei 6.553 de 19 de abril de 2021 que altera a alínea "d" do §1º do Artigo 4º da Lei 5.202 de 17 de dezembro de 2013, alterada pela Lei 5.426 de 22 de outubro de 2014, acrescentando §§ 7º e 8º, conforme publicação;
- 3) Formação da mesa diretora;
- 4) Definição dos próximos temas a serem discutidos;
- 5) Palavra Livre;
- 6) Encerramento.

Limeira, 20 de abril de 2021

MARIA RITA DE CÁSSIA CONTIN CASTRO
Presidente COMSEA

SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO ESTRATÉGICA**CONVITE**

A Prefeitura Municipal de Limeira, por meio da Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, em observância ao Artigo 48, Parágrafo Único, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), **convida** a População Limeirense para participação em **Audiência Pública** que ocorrerá no dia **27 de Abril de 2.021, às 15:00 horas**, no Auditório Prada - Paço Municipal de Limeira, localizado na Rua Dr Alberto Ferreira nº 179 - Edifício Prada, conforme pauta abaixo discriminada:

I - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2.022.

Limeira, 22 de Abril de 2.021

ANDRÉ RICARDO S. BASSO

Secretário Municipal de Gestão Estratégica

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

EXTENSÃO RURAL**EDITAL Nº 01/ 2021**

DIRCEU BRASIL VIEIRA, Diretor do Departamento de Extensão Rural da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo.

Vem, por meio deste, NOTIFICAR a PESSOA FÍSICA citada abaixo, ora em lugar incerto e não sabido, sobre a revogação da licença para exercer a atividade de feirante, conforme Lei Municipal nº 6.333/2019, Art. 34: "A revogação da licença de feirante será aplicada nos seguintes casos: Inciso V: Quando registrar, sem justificativa, 4(quatro) faltas consecutivas ou 5(cinco) alternadas em uma mesma feira no decorrer de 12(doze) meses."

NOTIFICAÇÃO Nº 97/2021

Nome: KEREN CRISTINA VIEIRA SCHIAVONI

CPF: 417.912.018-65

Endereço: Natalino Barros Sampaio, nº 118

Atividade: Feirante

Produto: Calçados

Processo nº: 15.689/19

Faz saber ainda que será concedido o prazo de até 10 (dez) dias, após a publicação do presente edital, para regularização da sua inscrição, sob pena de cancelamento e demais providências cabíveis.

A regularização do notificado poderá ser feita mediante comparecimento ao Departamento de Extensão Rural, localizado na Rua João Kuhl Filho, 581 -Centro, interior do Parque Cidade de Limeira Prof. Dr. Ary Aparecido Salibe.

E, para que chegue ao conhecimento de todos lavrou-se o presente EDITAL.

Limeira, 23de abril de 2021.

DIRCEU BRASIL VIEIRA
Diretor de Extensão Rural

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUNICADOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, e considerando o que consta do processo administrativo nº 16.330/2021, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento ao Mandado Judicial nº 1000378-85.2019.8.26.0320, através da empresa FARMAUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., pelo valor de R\$ 24.210,00 (Vinte e quatro mil duzentos e dez reais).

Limeira, 23 de abril de 2021.

Dr. Vitor S. C. dos Santos

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, e considerando o que consta do processo administrativo nº 16.332/2021, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento nº 1006972 -81.2020.8.26.0320, através da profissional SAMIRA ELIAS, pelo valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) e da empresa MARCELLE CAMPOS GALLO 36842289823, pelo valor de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

Limeira, 23 de abril de 2021.

Dr. Vitor S. C. dos Santos

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA GERENTE, RENATA MARTINS, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 128 (PARÁGRAFO ÚNICO), ARTIGO 138 E ARTIGO 142 DA LEI ESTADUAL Nº10.083/98.TORNA PÚBLICO:

Nº PROCESSO		PML 42.420/19		DATA DO PROTOCOLO		30/08/2019	
CNPJ/CPF		123.683.578-66		DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL		QUITERIA APARECIDA LEITE					
ENDEREÇO		RUA ARTHUR VOIGT, 364, JARDIM NOVA SUIÇA					
MUNICÍPIO		LIMEIRA		CEP	13480-000	UF	SP
RESP. LEGAL				CPF			

Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:

- **Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série B nº 3124**, lavrado contra o interessado em 26/02/2021, por "manter em seu imóvel focos e condições para a proliferação de artrópodes nocivos, mosquito Aedes, conforme informado no formulário de campo de Controle de Zoonoses e respectiva notificação de larvas nº 9152 C", conforme inciso III do artigo 112 e artigos 116, 117 e 118 da Lei Estadual nº 10.083/98 c.c. artigos 22 e 26 da Lei Municipal nº 4.853/11 alterada pela Lei Municipal nº 5.464/15, no valor de R\$ 872,70 (oitocentos e setenta e dois reais e setenta centavos), equivalente a 30 UFESPs, Auto de Infração Sanitária Série C nº 0404.

Fica o interessado identificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Rua Alberto Ferreira, nº 179, Centro - Edifício Prada

Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 42.420/19.

Limeira, 23 de abril de 2021.

Nº PROCESSO		PML 42.421/19		DATA DO PROTOCOLO		30/08/2019	
CNPJ/CPF		123.683.578-66		DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL		QUITERIA APARECIDA LEITE					
ENDEREÇO		RUA ARTHUR VOIGT, 364, JARDIM NOVA SUIÇA					
MUNICÍPIO		LIMEIRA		CEP	13480-000	UF	SP
RESP. LEGAL				CPF			

Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:

- **Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série B nº 3125**, lavrado contra o interessado em 26/02/2021, por "manter em seu imóvel fator ambiental de risco a saúde para a proliferação de animais sinantrópicos e artrópodes nocivos, conforme informado na Ficha de Procedimentos nº 01.001430/19", conforme inciso III do artigo 112 e artigos 116, 117 e 118 da Lei Estadual nº 10.083/98 c.c. artigos 22 e 26 da Lei Municipal nº 4.853/11 alterada pela Lei Municipal nº 5.464/15, no valor de R\$ 872,70 (oitocentos e setenta e dois reais e setenta centavos), equivalente a 30 UFESPs, Auto de Infração Sanitária Série C nº 0405.

Fica o interessado identificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Rua Alberto Ferreira, nº 179, Centro - Edifício Prada

Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 42.421/19.

Limeira, 23 de abril de 2021.

NAS CAÇAMBAS

SÓ RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL



NAS CAÇAMBAS DE ENTULHO É PERMITIDO
SOMENTE O DEPÓSITO DE RESÍDUOS
PROVENIENTES DA CONSTRUÇÃO CIVIL.

* Lei Municipal nº 4.828/2011 e alterações.

União fazemos por uma cidade melhor

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL****CONVOCAÇÃO**

Prezados (as) Conselheiros (as) do CMPC Limeira,

O Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC Limeira vem respeitosamente à ilustre presença de V. Sª. com o objetivo de convocá-los (as) para a **11ª Reunião Virtual Ordinária**, a ser realizada no dia **28/04/2021 (quarta-feira)**, às **19h**, em **Plataforma Digital**, para a pauta que segue:

- Abertura;
- Atualização Sobre o Decreto do Fundo Municipal de Cultura;
- Feiras de Artesanato;
- Palavra Livre;
- Encerramento.

Obs.: Enquanto perdurar o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia, as reuniões do CMPC Limeira serão em plataforma digital. O público interessado em participar da reunião virtual do Conselho, deverá enviar solicitação da participação para o e-mail: larissafeola@gmail.com até o dia 28/04/2021 (quarta-feira), às 12h.

Atenciosamente,

ALLAN ANDRÉ LOURENÇO
Presidente

SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO ESTRATÉGICA**CONVITE**

A **Prefeitura Municipal de Limeira**, por meio da Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, em observância ao Artigo 48, Parágrafo Único, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), **convida** a População Limeirense para participação em **Audiência Pública** que ocorrerá no dia **27 de Abril de 2.021, às 15:00 horas**, no Auditório Prada - Paço Municipal de Limeira, localizado na Rua Dr Alberto Ferreira nº 179 - Edifício Prada, conforme pauta abaixo discriminada:

I - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2.022.

Limeira, 22 de Abril de 2.021

ANDRÉ RICARDO S. BASSO
Secretário Municipal de Gestão Estratégica

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUNICADO**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, e considerando o que consta do processo administrativo nº 16.331/2021, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento aos Mandados Judiciais nº 1002677-64.2021.8.26.0320 e nº 1002250-67.2021.8.26.0320, através das empresas C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA S/A, pelo valor de R\$ 2.092,48 (Dois mil e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos) e GIGANTE RECÉM NASCIDO LTDA, pelo valor de R\$ 697,20 (Seiscentos e noventa e sete reais e vinte centavos).

Limeira, 26 de abril de 2021.

Dr. Vitor S. C. dos Santos
Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

LICENCIAMENTO**EDITAL Nº 148, VINTE DE ABRIL DE 2021**

JULIANO FORTI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,
Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Auto de Infração 24/2021

Nome do Proprietário: **IGREJA PRESBITERIANA MORIA**
Endereço do Imóvel: **RUA PEDRO ELIAS, 00885 - L.14**
Bairro: **BARAO DE LIMEIRA - JD.**
Inscrição Cadastral: **0916034000**

Fica V.Sª. ciente que será lançado para a inscrição acima o valor de **R\$ 2.909,00 (dois mil e novecentos e nove reais)**, referente ao descumprimento da Notificação nº 1291/2018 (Apresentar Projeto de Regularização). O não cumprimento acarretará **REINCIDÊNCIA** e multa em dobro, além de outras sanções, sem prejuízo da competente ação judicial.

Legislação aplicada: Referente a infração às Leis 1096/69, LC 244/00 e 442/09. Artigo 304 da Lei 442/09: 1 - Quando estiver sendo executado qualquer serviço ou obra sem licença da Prefeitura ou em desacordo com as restrições desta Lei;

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 20 de abril de dois mil e vinte e um.

EDITAL Nº 149, VINTE DE ABRIL DE 2021

JULIANO FORTI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,
Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Auto de Infração 25/2021

Nome do Proprietário: **EDER CARLOS HENRIQUES**
Endereço do Imóvel: **RUA FRANCISCO MECATTI, 00216**
Bairro: **PALMEIRA REAL - RES.**
Inscrição Cadastral: **4909013000**

Fica V.Sª. ciente que será lançado para a inscrição acima o valor de **R\$ 2.909,00 (dois mil e novecentos e nove reais)**, referente ao descumprimento da Notificação nº 1352/2018 (Apresentar Projeto de Regularização). O não cumprimento acarretará **REINCIDÊNCIA** e multa em dobro, além de outras sanções, sem prejuízo da competente ação judicial.

Legislação aplicada: Referente a infração às Leis 1096/69, LC 244/00 e 442/09. Artigo 304 da Lei 442/09: 1 - Quando estiver sendo executado qualquer serviço ou obra sem licença da Prefeitura ou em desacordo com as restrições desta Lei;

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 20 de abril de dois mil e vinte e um.

PASSEIO SÓ COM COLEIRA

O cachorro só deve sair acompanhado de seu tutor. Enquanto o animal estiver na rua sozinho ele pode sofrer maus-tratos, causar acidentes de trânsito, pegar ou transmitir doenças.

Lei nº 3379, de 30 de Abril de 2002



Unindo forças por uma cidade melhor



DECRETO Nº 122, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais, em especial o disposto no artigo 81, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Limeira,

CONSIDERANDO a emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19) reconhecida pelo Ministério da Saúde, assim como a pandemia declarada pela OMS;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo de nº 06, de 20 de março de 2020, emanado do Senado Federal, que reconhece a ocorrência do estado de calamidade em razão do coronavírus (Covid-19), em âmbito Nacional;

CONSIDERANDO o Decreto de nº 64.879, de 21 de março de 2020, do Governo do Estado de São Paulo, que reconhece a ocorrência do estado de calamidade em razão do coronavírus (Covid-19), em âmbito Estadual;

CONSIDERANDO o Decreto de nº 64.881, de 22 de março de 2020, do Governo do Estado de São Paulo, que decretou a quarentena em todos os Municípios do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto de nº 65.545, de 3 de março de 2021, do Governo do Estado de São Paulo, que decretou em todo o território do Estado de São Paulo a Fase Vermelha, com toque de restrição de circulação de pessoas;

CONSIDERANDO o Decreto nº 65.563, de 11 de março de 2021, do Governo do Estado de São Paulo, que instituiu em todo o território do Estado de São Paulo medidas emergenciais, de caráter temporário e excepcional, destinadas ao enfrentamento da pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de nº 123, de 23 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública, bem como estabelece Quarentena no Município de Limeira, medidas prorrogadas no âmbito Municipal em consonância com as normas do Governo do Estado de São Paulo, e que através do Decreto Municipal de nº 58, de 22 de fevereiro de 2021, foi ratificado a continuidade do estado de calamidade em razão do Coronavírus (Covid-19), para o exercício de 2021, e

CONSIDERANDO o anúncio do Governo do Estado de São Paulo que classificou todos os Municípios do Estado de São Paulo na Fase de transição de 18 de abril de 2021 a 30 de abril de 2021 no Plano São Paulo,



DECRETO Nº 122, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

fl. 2

DECRETA:

Art. 1º Fica automaticamente recepcionado no Município de Limeira a atualização do Plano São Paulo e da medida de quarentena, nos termos previstos pelo Governo do Estado de São Paulo até 30 de abril de 2021, com toque de restrição das 20h às 05h, permitindo o funcionamento da seguinte forma:

I - Shoppings e lojas de rua com atendimento presencial a partir de 18 de abril de 2021, das 11h às 19h, com público limitado a 25% da capacidade total, excetuado a praça de alimentação que só será permitido o retorno do atendimento presencial a partir de 24 de abril de 2021, facultado o delivery, take away, e drive thru neste momento;

II - Cultos, missas e outras atividades religiosas coletivas podem ocorrer a partir de 18 de abril de 2021, com distanciamento e controle de acesso, com limitação de 25% da capacidade total;

III - Restaurantes e similares podem ter atendimento presencial a partir de 24 de abril, das 11h às 19h, com público limitado a 25% da capacidade total, facultado delivery, take away e drive thru neste momento;

IV - Salões de beleza e cabelereiros podem ter atendimento presencial a partir de 24 de abril, das 11h às 19h, com público limitado a 25% da capacidade total;

V - Cinemas, teatros, museus, eventos e convenções podem funcionar partir do dia 24 de abril, das 11h às 19h, com controle de acesso, público sentado, assentos marcados e público limitado a 25% da capacidade total;

VI - Academias, clubes e centros esportivos podem funcionar a partir de 24 de abril, das 7h às 11h e das 15h às 19h, apenas para atividades físicas individuais agendadas, com público limitado a 25% da capacidade total;

VII - Outros Serviços não especificados podem funcionar partir do dia 24 de abril, das 11h às 19h, com público limitado a 25% da capacidade total.

VIII - Demais atividades essenciais permanecem com suas atividades normais.

Parágrafo único. As atividades de ordem empresarial, comercial e de serviços, deverão promover os meios de higienização dos espaços utilizados e controle de pessoas nos respectivos espaços evitando aglomerações.



DECRETO Nº 122, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

fl. 3

Art. 2º No âmbito da Prefeitura Municipal de Limeira e suas Autarquias, excetuados os serviços que não gerem prejuízo à continuidade de serviços públicos essenciais, principalmente no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Setor de Medicina do Trabalho e demais setores vitais ao desenvolvimento dos trabalhos essenciais, possibilitar o afastamento ou a permanência em regime de teletrabalho dos servidores que se encontrem na seguinte situação:

I - maiores de 60 (sessenta) anos;

II - gestantes;

III - os portadores do COVID-19;

IV - portadores de doenças crônicas ou graves, que reduzam a imunidade, já reconhecidas pelo histórico do Setor de Medicina do Trabalho, ou atestadas por este, ou ainda, por médico externo.

V - As servidoras, que são mães, cujos filhos estiverem desprovidos dos serviços de ensino infantil (creche, 1ª e 2ª etapa).

§ 1º Eventuais abusos constatados serão passíveis de punição e desconto do dia não trabalhado.

§ 2º Recomenda-se que os servidores públicos aqui enquadrados mantenham-se em distanciamento social, em suas residências, destacando que viagens de lazer ou desnecessárias poderão ser enquadradas como abuso, com respectivo desconto dos dias.

§ 3º Os afastamentos ora especificados se darão pelo prazo que o Município permanecer nas Fases Emergencial, Vermelha e Transição, podendo ser prorrogado mediante novo Decreto, ou ainda, suspenso se o Município avançar para outra Fase ou ainda, por imperiosa necessidade à critério do Secretário ao qual estiver adstrito o servidor.

§ 4º O afastamento, quer para teletrabalho ou não, será feito mediante requerimento fundamentado ao Secretário da respectiva Pasta a qual estiver lotado o servidor, o qual se manifestará favoravelmente ou não, de acordo com as necessidades da respectiva Pasta e fará o encaminhamento à Secretaria Municipal de Administração, ou mediante decisão do Secretário da Pasta ex-offício.

§ 5º Caberá ao Secretário de cada Pasta determinar os serviços que são essenciais para a continuidade do serviço público inerente à sua pasta, bem como os procedimentos para o caso de teletrabalho, podendo convocar qualquer servidor a qualquer momento.



DECRETO Nº 122, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

fl. 4

§ 6º Os servidores públicos afastados por força deste Decreto, bem como aqueles afastados por suspeita ou por contato domiciliar, não sofrerão prejuízo em seus vencimentos bem como não implicarão em restrições aos benefícios de contagem para fins de progressão de grau e nível, desconto no cartão alimentação ou desconto no abono assiduidade dos professores, até a data de liberação do resultado de exame que ateste negativo para COVID-19, ou até o término do isolamento, em caso de resultado positivo.

Art. 3º As aulas presenciais da rede pública e privada no âmbito do Município de Limeira, poderão ser realizadas observadas as disposições do Decreto Estadual nº 65.384, de 17 de dezembro de 2020, aplicáveis à fase em que se encontrar o Município na classificação do Plano São Paulo.

Art. 4º Fica liberada a utilização de passe estudante e passe professor com desconto tarifário oriundo da Lei Municipal nº 1.050, de 1º de abril de 1968 e constante do Decreto Municipal nº 205, de 10 de junho de 2019.

Art. 5º Mantem-se o limite de duas passagens gratuitas diárias aos idosos acima de 60 anos.

Art. 6º Ficam suspensos os prazos de defesa dos procedimentos administrativos que geraram auto de infração, excetuados os casos de multa de trânsito os quais estão sujeitos ao Código Nacional de Trânsito, até 30 de abril de 2021.

§ 1º Os prazos voltarão a ter fluência normal no primeiro dia útil subsequente a data acima estabelecida.

§ 2º A não fluência do prazo de defesa, não inibirá os casos previstos em lei de apreensão de bens, interdição do estabelecimento e de embargo de obra.

Art. 7º Em virtude da restrição de atividades da Administração Pública Municipal, ficam suspensos até 30 de abril de 2021, os prazos previstos para os procedimentos administrativos, tais como "Comunique-se", Notificação, Impugnação ao Auto de Infração, Impugnação a demais atos Administrativos, Reconsideração, entre outros, de que tratam as Leis Complementares de nº 442, de 12 janeiro de 2009 e suas alterações; nº 813, de 20 de junho de 2018 e sua alteração; nº 828, de 29 de março de 2019; nº 815, de 11 de julho de 2018; nº 782, de 12 de julho de 2017, e Lei nº 1.096, de 22 de janeiro de 1969 e suas alterações.

Art. 8º O atendimento ao público será das 09:00 as 16:00 horas no âmbito do Paço Municipal e das Autarquias, podendo ser revisto e priorizado a critério dos Secretários das respectivas pastas, mediante agendamento ou via telefone, com exceção aos relativos à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil.



DECRETO Nº 122, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

fl. 5

Art. 9º O Zoológico Municipal, Horto Florestal, Bosque Maria Thereza, Parque Cidade e demais próprios municipais de lazer e prática desportiva, poderão funcionar das 06:00 às 19:00 horas, a partir de 24 de abril de 2021.

Art. 10 O Sistema de Transporte Público, durante o período da Fase de Transição, fica autorizado a redução do atendimento até o limite mínimo de 50% (cinquenta por cento) da frota utilizada usualmente para o período respectivo, com reforço nas linhas em caso de lotação.

Parágrafo único. Fica autorizado que a empresa Concessionária do serviço de Transporte Público restrinja o horário de circulação dos ônibus, devendo realizar a divulgação dos horários de operação no site www.soulimeira.com.br.

Art. 11 Fica proibida a suspensão do fornecimento de água e coleta de esgoto, no âmbito do Município de Limeira, até 30 de junho de 2021, excetuado nos casos de irregularidades devidamente constatadas e registradas pela concessionária e para clientes da categoria industrial.

Art. 12 Ficam suspensas pelo período da Fase de Restrição, as reuniões ordinárias dos Conselhos Municipais, Comissões e Grupos de Trabalho, excetuada a Comissão Permanente de Licitação e o Conselho Municipal de Contribuintes, ficando ainda ressaltados os casos necessários para deliberação de Programas e Projetos essenciais do Governo Municipal, bem como aqueles emergenciais, para os quais poderão ser realizadas reuniões previamente convocadas para a finalidade específica, podendo ocorrer de forma remota, ou ainda presencial, respeitando-se o distanciamento recomendado pelo Ministério da Saúde. Ocorrendo a reunião pelo sistema remoto, as atas serão aprovadas em primeira reunião ordinária realizada após a Fase de Restrição.

Art. 13 Fica autorizado a adequação dos planos de trabalho dos chamamentos públicos, em razão das limitações impostas pelo presente Decreto, a ser promovido pela respectiva Secretária Municipal responsável.

Art. 14 As multas previstas no art. 2º, do Decreto Municipal de nº 67, de 1º de março de 2021, ficam com a vigência prorrogado pelo período em que for mantida a quarentena e as Fases do Plano São Paulo, sem prejuízo das demais multas, penalidades fixadas e procedimentos estabelecidos no Decreto nº 208, de 29 de maio de 2020, alterado pelo Decreto nº 334, de 25 de setembro de 2020 e outros.

Art. 15 Fica suspensa a notificação prévia prevista no art. 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 250, de 10 de julho de 2020 pelo período de vigência da Fase de Restrição ora estabelecida, ficando a fiscalização autorizada a imediata aplicação da multa prevista no mesmo dispositivo.



DECRETO Nº 122, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

fl. 6

Art. 16 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o artigo 2º do Decreto nº 109, de 8 de abril de 2021.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.



MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.



EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

AUDIÊNCIA PÚBLICA
ELETRÔNICA
LDO (2022)

AUDIÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA
LDO 2022

NOME DO CONTRIBUINTE	CPF	EMAIL	ENDEREÇO	ASSUNTO	SUGESTÃO	DATA DA SUGESTÃO
JOSÉ CARLOS BARBOSA DE FREITAS	12354115830	carlos4542009@hotmail.com	rua Orlando Mencone 150 JD. Bartolomeu Grotta	SAÚDE	colocar no orçamento as cirurgias eletivas que estão paradas a mais de 2 anos e acumulam mais ainda agora no momento de Pandemia seja ortopedias cataratas etc...	12/04/2021 19:31
SÉRGIO RODRIGUES DE CARVALHO	22453092863	scar280183@gmail.com	Rua Ulda Guilhermina Schnoor Heldt, 738 - Aguas da Serra, Limeira/SP.	MOBILIDADE	Bom dia. Na condição de cidadão de Limeira e ciclista, gostaria que a gestão municipal, responsável pela área de mobilidade e transito, aumentasse a malha cicloviária do município mediante a inclusão nos contratos a serem firmados e/ou editados, a fim de contemplar a demanda crescente dessa modalidade de esporte, que é crescente e precisa de mais ciclovias para transitar com segurança. Atualmente, a malha cicloviária do município é pequena, insuficiente.	13/04/2021 9:11
JOSÉ FERNANDO FRANCO	98315749820	jose.rocha@limeira.sp.gov.br	Av. Campinas 1910	MOBILIDADE	Solicitação: Abertura de Rua no prolongamento da rua Maria José Barroso, até Via Antônio Cruães Filho (anel viário sentido Hípica). Justificativa: Foram construídos vários condomínios nesta região (Condomínio Margiori, Belle Ville Versailles) e com a mudança da portaria do já existente Condomínio Independência para a rua José Bianchi, fez com que todo o fluxo dos carros destes condomínios "desembocasse" na Rua José Amato, tornando o trânsito muito complicado. Nota-se que já existe uma rua de terra (prolongamento da rua nove) que quase chega no Anel Viário.	13/04/2021 11:03

AUDIÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA
LDO 2022

NOME DO CONTRIBUINTE	CPF	EMAIL	ENDEREÇO	ASSUNTO	SUGESTÃO	DATA DA SUGESTÃO
DANILO SANTIAGO CARLOS	43153583803	danilo.sancar@gmail.com	Limeira	SANEAMENTO	Limeira está cheia de lixo! Pela cidade inteira é possível observar garrafas de vidros jogadas nos gramados, copos plásticos nas calçadas, embalagens de cigarros nas praças e outros incontáveis exemplos de sujeira. Para solucionar esse problema serão necessárias muitas lixeiras públicas, mas apenas isso não basta, também será importante a reeducação dos limeirense sobre a importância de manter a cidade limpa. Mesmo em torno das placas com os dizeres "ESSE ESPAÇO É SEU NUNCA JOGUE LIXO OU ENTULHO" estão cheios resíduos deixados pelos cidadãos da cidade. A conscientização passa pela educação de nossas crianças, mas também precisa chegar nos mais velhos, com publicidade online e offline comunicando esse problema de forma firme e propondo soluções para ele.	22/04/2021 11:07
MARCOS ROBERTO DE LIMA	7881943807	limamr@hotmail.com		CULTURA	Devido ao setor de serviços, voltados para a área Artístico Cultural estarem a praticamente 1 ano sem como realizar atividades presenciais no país, muitos de nossos artistas estão passando por momentos muito difíceis. A Lei Aldir Blanc veio abrandar muito pouco dessa necessidade de conseguir recursos para manter-se as famílias que dependem desta atividade. Sabemos que a Secretaria de Cultura é sempre uma das mais afetadas na proporção de recursos dentro da Lei Orçamentária, na qual já chegamos a ter uma participação de 1,5 % do orçamento. Minha solicitação é de que esta Secretaria tenha neste próximo ano, pelo menos 1% do Orçamento para poder preparar Editais para que os artistas tenham acesso a recursos, para poderem retomar um pouco da dignidade de vida, visto que com certeza será ainda a última área a retomar a normalidade, devido às leis que proibem aglomeração. Precisamos deste apoio para continuarmos ativos.	25/04/2021 10:15

AUDIÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA
LDO 2022

NOME DO CONTRIBUINTE	CPF	EMAIL	ENDEREÇO	ASSUNTO	SUGESTÃO	DATA DA SUGESTÃO
NATÁLIA CAMPOS ALVES	40633406864	nanacamposarte@gmail.com		CULTURA	Devido ao setor de serviços, voltados para a área Artístico Cultural estarem a praticamente 1 ano sem como realizar atividades presenciais no país, muitos de nossos artistas estão passando por momentos muito difíceis. A Lei Aldir Blanc veio abrandar muito pouco dessa necessidade de conseguir recursos para manter-se as famílias que dependem desta atividade. Sabemos que a Secretaria de Cultura é sempre uma das mais afetadas na proporção de recursos dentro da Lei Orçamentária, na qual já chegamos a ter uma participação de 1,5 % do orçamento. Minha solicitação é de que esta Secretaria tenha neste próximo ano, pelo menos 1% do Orçamento para poder preparar Editais para que os artistas tenham acesso a recursos, para poderem retomar um pouco da dignidade de vida, visto que com certeza será ainda a última área a retomar a normalidade, devido às leis que proíbem aglomeração. Precisamos deste apoio para continuarmos ativos.	25/04/2021 10:58
KELLI CRISTINA ESTEVAM SCHOLL	26021401808	kelli_scholl@hotmail.com	Rua Jatobá n 852 Vila Queiroz Limeira S P CEP 13485021	OUTRAS	Comprometimento e valorização do funcionários públicos de Limeira, designando verba para os dididos desse mandato. Funcionários públicos valorizados rendimento no trabalho público. Cumprimento daa pautas reivindicação dos mesmo.Verba para capacitação dos mesmo.	25/04/2021 12:54
KELLI CRISTINA ESTEVAM SCHOLL	26021401808	kelli_scholl@hotmail.com	Rua Jatobá n 852 Vila Queiroz Limeira S P CEP 13485021	HABITAÇÃO	Projetos habitacionais para todos de quem dela precisar.Em especial para funcionários públicos que não se enquadram nas faixas de rendas descritas nos projetos.	25/04/2021 12:57
KELLI CRISTINA ESTEVAM SCHOLL	26021401808	kelli_scholl@hotmail.com	Rua Jatobá n 852 Vila Queiroz Limeira S P CEP 13485021	EDUCAÇÃO	Contratação de profissionais de todaas áreas defasadas da Secretaria da Educação via concursos públicos vigentes e se não tiver que faça novos concursos. Pois o que estamos vendo é o sucateamento dos servidores e serviços	25/04/2021 12:59

AUDIÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA
LDO 2022

NOME DO CONTRIBUINTE	CPF	EMAIL	ENDEREÇO	ASSUNTO	SUGESTÃO	DATA DA SUGESTÃO
PEDRO RODRIGO	19691344882	pedrogamba@gmail.com	Rua Alferes Franco 1103 centro	CULTURA	Devido ao setor de serviços, voltados para a área Artístico Cultural estarem a praticamente 1 ano sem como realizar atividades presenciais no país, muitos de nossos artistas estão passando por momentos muito difíceis. A Lei Aldir Blanc veio abrandar muito pouco dessa necessidade de conseguir recursos para manter-se as famílias que dependem desta atividade. Sabemos que a Secretaria de Cultura é sempre uma das mais afetadas na proporção de recursos dentro da Lei Orçamentária, na qual já chegamos a ter uma participação de 1,5 % do orçamento. Minha solicitação é de que esta Secretaria tenha neste próximo ano, pelo menos 1% do Orçamento para poder preparar Editais para que os artistas tenham acesso a recursos, para poderem retomar um pouco da dignidade de vida, visto que com certeza será ainda a última área a retomar a normalidade, devido às leis que proibem aglomeração. Precisamos deste apoio para continuarmos ativos.	25/04/2021 17:38
JULIANA GUERRERO GARCIA	31665959886	julyguerrero@me.com	Rua Profª Olga Potenza Tenório de Brito nº 68 Residencial Tatuibi/Vila Independência	CULTURA	Minha solicitação é de que esta Secretaria tenha neste próximo ano, pelo menos 1% do Orçamento para poder preparar Editais para que os artistas tenham acesso a recursos, para poderem retomar um pouco da dignidade de vida, visto que com certeza será ainda a última área a retomar a normalidade, devido às leis que proibem aglomeração. Precisamos desta apoio para trabalharmos com o mínimo de dignidade.	25/04/2021 20:27

AUDIÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA
LDO 2022

NOME DO CONTRIBUINTE	CPF	EMAIL	ENDEREÇO	ASSUNTO	SUGESTÃO	DATA DA SUGESTÃO
JULIO OLIVEIRA DA SILVA	37169826879	julio.naoabra@gmail.com	Rua Arthur Reis JD São Luis 1081	CULTURA	Devido ao setor de serviços, voltados para a área Artístico Cultural estarem a praticamente 1 ano sem como realizar atividades presenciais no país, muitos de nossos artistas estão passando por momentos muito difíceis. A Lei Aldir Blanc veio abrandar muito pouco dessa necessidade de conseguir recursos para manter-se as famílias que dependem desta atividade. Sabemos que a Secretaria de Cultura é sempre uma das mais afetadas na proporção de recursos dentro da Lei Orçamentária, na qual já chegamos a ter uma participação de 1,5 % do orçamento. Minha solicitação é de que esta Secretaria tenha neste próximo ano, pelo menos 1% do Orçamento para poder preparar Editais para que os artistas tenham acesso a recursos, para poderem retomar um pouco da dignidade de vida, visto que com certeza será ainda a última área a retomar a normalidade, devido às leis que proibem aglomeração. Precisamos deste apoio para continuarmos ativos.	25/04/2021 21:08
DANNYANE FERLIM PAZE	40204962854	dannyane_fp@yahoo.com.br	Rua Olavo Bilac, 397, Boa Vista, Limeira/SP CEP: 13.486-123.	CULTURA	Melhoria na participação da Cultura para 1,5%, uma vez que a pandemia restringiu os trabalhos na área, prejudicando vários artistas limeirenses. O aumento visa a abertura de mais editais na Cultura, para promover mais oportunidades aos artistas limeirenses de divulgarem e realizarem seus trabalhos de forma on-line.	25/04/2021 22:11
ALEXANDRE MARCOS DE CAMPOS	9603479845	alexandre@npstudio.com.br	rua kurt joachim hering, 770 limeira sp	CULTURA	Penso que o setor de cultura deveria ter uma reserva orçamentária de pelo menos 2%	26/04/2021 11:30
VLADIMIR FRANCISCO VAZ	9585151820	vladimir_vaz@hotmail.com	Rua São Vicente de Paulo 349	CULTURA	Venho através desta mostrar minha indignação pela diminuição da porcentagem de verba para Cultura, cada ano que passa diminui mais, já estamos sendo afetados pela pandemia, a mais um ano sem trabalhar e ainda diminuem a verba pra Cultura, espero que pensem bem	26/04/2021 13:24

AUDIÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA
LDO 2022

NOME DO CONTRIBUINTE	CPF	EMAIL	ENDEREÇO	ASSUNTO	SUGESTÃO	DATA DA SUGESTÃO
KELLI CRISTINA ESTEVAM SCHOLL	26021401808	kelli_scholl@hotmail.com	Rua Jatobá n 852 Vila Queiroz Limeira S P CEP 13485021	OUTRAS	&#9888;&#65039; *Atenção Servidores, urgente* &#9888;&#65039; No dia de hoje (26/04) encerram-se as inscrições para a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 - Eu, Kelli Cristina Estevam Scholl cidadã limeirense e servidora pública municipal venho por meio deste solicitar que seja incluso na LDO - 2022 1) A destinação de R\$ 14.495.619,20 (valor repassado em Mesa de Negociação no dia 10/03/2021 como impacto anual) no projeto de lei de diretrizes orçamentárias (LDO), possibilitando a concretização do Acordo Coletivo Assinado em março de 2020 com os servidores e não aplicado até o dia de hoje. O último aumento de salário realizado foi em 2019, e minimamente a reposição inflacionária deve ser prevista para os servidores que mantêm a prefeitura funcionando. 2) A destinação de R\$ 20.705.483,16 (valor repassado em Mesa de Negociação no dia 10/03/2021 como impacto anual) no projeto de lei de diretrizes orçamentárias (LDO), possibilitando a recomposição salarial inflacionária de 2021, prevista na Lei Federal 173/2020 no artigo 8, inciso VIII; possibilitando a manutenção do poder aquisitivo dos servidores da prefeitura de Limeira; 3) A destinação de R\$ 7.736.112,00 (valor repassado em Mesa de Negociação no dia 10/03/2021 como impacto anual) no projeto de lei de diretrizes orçamentárias (LDO), possibilitando o reajuste do vale alimentação dos servidores públicos municipais de R\$350,00 para 474,00 conforme Pauta da Campanha Salarial 2021, estendendo este benefício para todos os servidores municipais de Limeira; 4) A previsão de recursos financeiros suficientes para a extensão do Vale Alimentação à todos os servidores públicos municipais de Limeira. 5) A destinação de R\$ 11.413.203,91 (valor repassado em Mesa de Negociação no dia 10/03/2021	26/04/2021 15:39

AUDIÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA
LDO 2022

NOME DO CONTRIBUINTE	CPF	EMAIL	ENDEREÇO	ASSUNTO	SUGESTÃO	DATA DA SUGESTÃO
MITCHELL	22602433802	mitchellassis@gmail.com	rua major antônio augusto botelho, 123	CULTURA	Devido ao setor de serviços, voltados para a área Artístico Cultural estarem a praticamente 1 ano sem como realizar atividades presenciais no país, muitos de nossos artistas estão passando por momentos muito difíceis. A Lei Aldir Blanc veio abrandar muito pouco dessa necessidade de conseguir recursos para manter-se as famílias que dependem desta atividade. Sabemos que a Secretaria de Cultura é sempre uma das mais afetadas na proporção de recursos dentro da Lei Orçamentária, na qual já chegamos a ter uma participação de 1,5 % do orçamento. Minha solicitação é de que esta Secretaria tenha neste próximo ano, pelo menos 1% do Orçamento para poder preparar Editais para que os artistas tenham acesso a recursos, para poderem retomar um pouco da dignidade de vida, visto que com certeza será ainda a última área a retomar a normalidade, devido às leis que proíbem aglomeração. Precisamos deste apoio para continuarmos ativos. Venho por meio deste pedir a solicitação de que esta Secretaria tenha neste próximo ano, pelo menos 1% do Orçamento para poder preparar Editais para que os artistas tenham acesso a recursos, para poderem retomar suas atividades artísticas e conseguirem sobreviver em meio a este momento.	27/04/2021 14:19
FERNANDO PIMENTEL	33821749873	fpmtel@gmail.com	Rua Lopes Trovão, 337 - Vila Camargo	CULTURA		27/04/2021 15:38

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022

De : Danilo Santiago <[\[redacted\]](#)>

qui, 22 de abr de 2021 12:41

Assunto : LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022**Para :** ldo2022@limeira.sp.gov.br**DESENVOLVIMENTO, TURISMO E INOVAÇÃO****NOVA INCUBADORA DE EMPRESAS:**

A atual incubadora de empresas de Limeira se encontra no Distrito Industrial Sebastião Fumagalli, próximo aos bairros Nossa Senhora das Dores e Belinha Ometto. Em conversa com o secretário Tito Almirall, foi esclarecido que esse espaço é uma incubadora voltada para o setor industrial e admitiu que não houve grande interesse por parte da população nos últimos editais. Limeira precisa de uma incubadora adequada ao atual cenário econômico do país, com foco em serviços, uma vez que esse setor representa mais da metade do PIB nacional. Para fomentar empresas que inovam, é imprescindível um terreno mais próximo às universidades, com espaços convidativos para trocas de experiências entre os frequentadores e órgãos públicos, salas para reuniões, refeitório, internet e banheiros limpos. Uma região mais adequada para a incubadora de inovação é a Cidade Universitária, próxima à Unicamp-FCA, que é a segunda melhor universidade do Brasil (RUF2019) e figura em diversos rankings internacionais, como o THE World University Rankings. Precisamos pensar o futuro de Limeira de forma mais séria ou a cidade continuará sofrendo para superar os desafios do século XXI, como está ocorrendo durante a pandemia de Covid-19.

Todos Juntos pela arte.

De : Bruno Guimaraes Bertoni dom, 25 de abr de 2021 14:53

Assunto : Todos Juntos pela arte.

Para : ldo2022@limeira.sp.gov.br

Olá. Espero que estejam bem.

Meu nome é Bruno Guimarães Bertoni e sou músico e professor limeirense. Atualmente sou professor responsável pelo curso de Contrabaixo elétrico da Escola Livre de Música (ELM) da Orquestra Sinfônica de Limeira (OSLI), dentre outras atividades que realizo na cidade como professor e músico profissional.

Gostaria de por meio deste fazer uma breve solicitação:

Devido ao setor de serviços, voltados para a área Artístico Cultural estarem a praticamente 1 ano sem como realizar atividades presenciais no país, muitos de nossos artistas estão passando por momentos muito difíceis. A Lei Aldir Blanc veio abrandar muito pouco dessa necessidade de conseguir recursos para manter-se as famílias que dependem desta atividade. Sabemos que a Secretaria de Cultura é sempre uma das mais afetadas na proporção de recursos dentro da Lei Orçamentária, na qual já chegamos a ter uma participação de 1,5 % do orçamento. Minha solicitação é de que esta Secretaria tenha neste próximo ano, pelo menos 1% do Orçamento para poder preparar Editais para que os artistas tenham acesso a recursos, para poderem retomar um pouco da dignidade de vida, visto que com certeza será ainda a última área a retomar a normalidade, devido às leis que proíbem aglomeração. Precisamos deste apoio para continuarmos ativos.

Desde já agradeço.

Att,
Bruno

--

Bruno Guimarães Bertoni
Contrabaixo Elétrico e Acústico
Beer Sommelier - Doemens Academie
bgbertoni@gmail.com
(11)991-324-812

Cultura

De : Rebeca dos Santos Pereira

seg, 26 de abr de 2021 07:58

Assunto : Cultura

Para : Ido2022@limeira.sp.gov.br

Olá, bom dia. Como estudante e artista, venho por meio desse e-mail pedir o aumento do orçamento direcionado a cultura no ano de 2022, de no mínimo 1%.

A área da cultura é a mais afetada sempre, e existem diversos trabalhadores da área que dependem de projetos e editais propostos pela prefeitura.

Precisamos desse apoio e desse investimento, para além de ajudar os artistas e produtores, promover arte e cultura na cidade que é algo tão necessário.

PROPOSTA PARA LDO 2022

De : Silvana Arado

seg, 26 de abr de 2021 14:50

Assunto : PROPOSTA PARA LDO 2022**Para :** ldo2022@limeira.sp.gov.br

Eu, Silvana Aparecida Ricardo Arado, cidadã limeirense, servidora pública municipal e Dirigente Coordenadora do Sindsel venho por meio deste solicitar que seja incluso na LDO - 2022

1) A destinação de R\$ 14.495.619,20 (valor repassado em Mesa de Negociação no dia 10/03/2021 como impacto anual) no projeto de lei de diretrizes orçamentárias (LDO), possibilitando a concretização do Acordo Coletivo Assinado em março de 2020 com os servidores e não aplicado até o dia de hoje. O último aumento de salário realizado foi em 2019, e minimamente a reposição inflacionária deve ser prevista para os servidores que mantém a prefeitura funcionando.

2) A destinação de R\$ 20.705.483,16 (valor repassado em Mesa de Negociação no dia 10/03/2021 como impacto anual) no projeto de lei de diretrizes orçamentárias (LDO), possibilitando a recomposição salarial inflacionária de 2021, prevista na Lei Federal 173/2020 no artigo 8, inciso VIII; possibilitando a manutenção do poder aquisitivo dos servidores da prefeitura de Limeira;

3) A destinação de R\$ 7.736.112,00 (valor repassado em Mesa de Negociação no dia 10/03/2021 como impacto anual) no projeto de lei de diretrizes orçamentárias (LDO), possibilitando o reajuste do vale alimentação dos servidores públicos municipais de R\$350,00 para 474,00 conforme Pauta da Campanha Salarial 2021, estendendo este benefício para todos os servidores municipais de Limeira;

4) A previsão de recursos financeiros suficientes para a extensão do Vale Alimentação à todos os servidores públicos municipais de Limeira.

5) A destinação de R\$ 11.413.203,91 (valor repassado em Mesa de Negociação no dia 10/03/2021 como impacto anual) no projeto de lei de diretrizes orçamentárias (LDO), possibilitando o reajuste e do piso do magistério em 12,84% de acordo com o índice nacional concedido a esta categoria.

6) A de R\$ 116.472,00 (valor repassado em Mesa de Negociação no dia 10/03/2021 como impacto anual) no projeto de lei de diretrizes orçamentárias (LDO), possibilitando o reajuste das diárias dos motoristas de ambulância acompanhando o índice do vale-alimentação;

7) A destinação de R\$ 345.045,24 (valor repassado em Mesa de Negociação no dia 10/03/2021 como impacto anual) no projeto de lei de diretrizes orçamentárias (LDO), possibilitando a bonificação de 30% à todos os cargos administrativos da Secretaria da Fazenda;

8) A destinação de R\$ 65.017,44 (valor repassado em Mesa de Negociação no dia 10/03/2021 como impacto anual) no projeto de lei de diretrizes orçamentárias (LDO), possibilitando o reenquadramento dos servidores Arrecadores de Pedágio;

9) A destinação de R\$ 174.102,36 (valor repassado em Mesa de Negociação no dia 10/03/2021 como impacto anual) no projeto de lei de diretrizes orçamentárias (LDO), possibilitando o reenquadramento dos servidores Auxiliares de Farmácia;

10) A previsão de recursos financeiros suficientes para que os Guardas Civis Municipais acessem os cargos de subinspetor, inspetor, comandante e subcomandante conforme prevê estatuto.

- 11) A previsão de recursos financeiros suficientes para que seja garantida a folga Gorda do GCM;
 - 12) A destinação de R\$ 1.040.650,08 (valor repassado em Mesa de Negociação no dia 10/03/2021 como impacto anual) no projeto de lei de diretrizes orçamentárias (LDO), garantindo a concretização do projeto 15133/17 no qual, os Vigilante de Próprios Públicos equiparem salários aos dos Guardas Civis Municipais;
 - 13) A destinação de R\$ 243.957,20 (valor repassado em Mesa de Negociação no dia 10/03/2021 como impacto anual) no projeto de lei de diretrizes orçamentárias (LDO), garantindo os 40% de periculosidade para os servidores da Zoonoses.
 - 14) A previsão de recursos financeiros suficientes para seja garantido a presença de um auxiliar técnico de enfermagem atuar junto ao condutor de ambulâncias;
 - 15) A previsão de recursos financeiros suficientes para seja garantido Insalubridade para todos os servidores da Central de Ambulâncias devido condições do local.
 - 16) A destinação de R\$ 203.297,64 (valor repassado em Mesa de Negociação no dia 10/03/2021 como impacto anual) no projeto de lei de diretrizes orçamentárias (LDO), garantindo o critério de Auxílio alimentação para Agentes de Trânsito igual ao do GCM.
 - 17) A destinação de R\$ 1.500.00,00 (valor repassado em Mesa de Negociação no dia 10/03/2021 como impacto anual) no projeto de lei de diretrizes orçamentárias (LDO), garantindo a redução de jornada dos enfermeiros.
 - 18) A previsão de recursos financeiros suficientes para que seja garantido a redução de jornada dos monitores.
 - 19) A previsão de recursos financeiros suficientes para que seja garantido a redução de jornada dos jornalistas.
-

Lei de Diretrizes Orçamentárias**De :** Silvana Silva

seg, 26 de abr de 2021 17:08

Assunto : Lei de Diretrizes Orçamentárias**Para :** Ido2022@limeira.sp.gov.br

Eu Silvana da Silva,-, cidadã limeirense e servidora pública municipal venho por meio deste solicitar que seja incluso na LDO - 2022

1) A destinação de R\$ 14.495.619,20 (valor repassado em Mesa de Negociação no dia 10/03/2021 como impacto anual) no projeto de lei de diretrizes orçamentárias (LDO), possibilitando a concretização do Acordo Coletivo Assinado em março de 2020 com os servidores e não aplicado até o dia de hoje. O último aumento de salário realizado foi em 2019, e minimamente a reposição inflacionária deve ser prevista para os servidores que mantém a prefeitura funcionando.

2) A destinação de R\$ 20.705.483,16 (valor repassado em Mesa de Negociação no dia 10/03/2021 como impacto anual) no projeto de lei de diretrizes orçamentárias (LDO), possibilitando a recomposição salarial inflacionária de 2021, prevista na Lei Federal 173/2020 no artigo 8, inciso VIII; possibilitando a manutenção do poder aquisitivo dos servidores da prefeitura de Limeira;

3) A destinação de R\$ 7.736.112,00 (valor repassado em Mesa de Negociação no dia 10/03/2021 como impacto anual) no projeto de lei de diretrizes orçamentárias (LDO), possibilitando o reajuste do vale alimentação dos servidores públicos municipais de R\$350,00 para 474,00 conforme Pauta da Campanha Salarial 2021, estendendo este benefício para todos os servidores municipais de Limeira;

4) A previsão de recursos financeiros suficientes para a extensão do Vale Alimentação à todos os servidores públicos municipais de Limeira.

5) A destinação de R\$ 11.413.203,91 (valor repassado em Mesa de Negociação no dia 10/03/2021 como impacto anual) no projeto de lei de diretrizes orçamentárias (LDO), possibilitando o reajuste e do piso do magistério em 12,84% de acordo com o índice nacional concedido a esta categoria.

6) A de R\$ 116.472,00 (valor repassado em Mesa de Negociação no dia 10/03/2021 como impacto anual) no projeto de lei de diretrizes orçamentárias (LDO), possibilitando o reajuste das diárias dos motoristas de ambulância acompanhando o índice do vale-alimentação;

7) A destinação de R\$ 345.045,24 (valor repassado em Mesa de Negociação no dia 10/03/2021 como impacto anual) no projeto de lei de diretrizes orçamentárias (LDO), possibilitando a bonificação de 30% à todos os cargos administrativos da Secretaria da Fazenda;

8) A destinação de R\$ 65.017,44 (valor repassado em Mesa de Negociação no dia 10/03/2021 como impacto anual) no projeto de lei de diretrizes orçamentárias (LDO), possibilitando o reenquadramento dos servidores Arrecadores de Pedágio;

9) A destinação de R\$ 174.102,36 (valor repassado em Mesa de Negociação no dia 10/03/2021 como impacto anual) no projeto de lei de diretrizes orçamentárias (LDO), possibilitando o reenquadramento dos servidores Auxiliares de Farmácia;

10) A previsão de recursos financeiros suficientes para que os Guardas Civis Municipais acessem os cargos de subinspetor, inspetor, comandante e subcomandante conforme prevê estatuto.

11) A previsão de recursos financeiros suficientes para que seja garantida da folga Gorda do GCM;

- 12) A destinação de R\$ 1.040.650,08 (valor repassado em Mesa de Negociação no dia 10/03/2021 como impacto anual) no projeto de lei de diretrizes orçamentárias (LDO), garantindo a concretização do projeto 15133/17 no qual, os Vigilante de Próprios Públicos equiparem salários aos dos Guardas Civis Municipais;
- 13) A destinação de R\$ 243.957,20 (valor repassado em Mesa de Negociação no dia 10/03/2021 como impacto anual) no projeto de lei de diretrizes orçamentárias (LDO), garantindo os 40% de periculosidade para os servidores da Zoonoses.
- 14) A previsão de recursos financeiros suficientes para seja garantido a presença de um auxiliar técnico de enfermagem atuar junto ao condutor de ambulâncias;
- 15) A previsão de recursos financeiros suficientes para seja garantido Insalubridade para todos os servidores da Central de Ambulâncias devido condições do local.
- 16) A destinação de R\$ 203.297,64 (valor repassado em Mesa de Negociação no dia 10/03/2021 como impacto anual) no projeto de lei de diretrizes orçamentárias (LDO), garantindo o critério de Auxílio alimentação para Agentes de Trânsito igual ao do GCM.
- 17) A destinação de R\$ 1.500.00,00 (valor repassado em Mesa de Negociação no dia 10/03/2021 como impacto anual) no projeto de lei de diretrizes orçamentárias (LDO), garantindo a redução de jornada dos enfermeiros.
- 18) A previsão de recursos financeiros suficientes para que seja garantido a redução de jornada dos monitores.
- 19) A previsão de recursos financeiros suficientes para que seja garantido a redução de jornada dos jornalistas.

Obter o [Outlook para Android](#)

De : sandra regina schweitzer

seg, 26 de abr de 2021 18:44

Assunto : <Nenhum assunto>

Para : Ido2022@limeira.sp.gov.br

⚠ *Atenção Servidores, urgente* ⚠

No dia de hoje (26/04) encerram-se as inscrições para a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 -

Coloque seu nome e envie nossa proposta da Campanha Salarial, Envio da proposta por e-mail E-mail institucional: Ido2022@limeira.sp.gov.br

Segue proposta:

Eu, Sandra Regina Schweitzer, cidadã limeirense e servidora pública municipal venho por meio deste solicitar que seja incluso na LDO - 2022

1) A destinação de R\$ 14.495.619,20 (valor repassado em Mesa de Negociação no dia 10/03/2021 como impacto anual) no projeto de lei de diretrizes orçamentárias (LDO), possibilitando a concretização do Acordo Coletivo Assinado em março de 2020 com os servidores e não aplicado até o dia de hoje. O último aumento de salário realizado foi em 2019, e minimamente a reposição inflacionária deve ser prevista para os servidores que mantêm a prefeitura funcionando.

2) A destinação de R\$ 20.705.483,16 (valor repassado em Mesa de Negociação no dia 10/03/2021 como impacto anual) no projeto de lei de diretrizes orçamentárias (LDO), possibilitando a recomposição salarial inflacionária de 2021, prevista na Lei Federal 173/2020 no artigo 8, inciso VIII; possibilitando a manutenção do poder aquisitivo dos servidores da prefeitura de Limeira;

3) A destinação de R\$ 7.736.112,00 (valor repassado em Mesa de Negociação no dia 10/03/2021 como impacto anual) no projeto de lei de diretrizes orçamentárias (LDO), possibilitando o reajuste do vale alimentação dos servidores públicos municipais de R\$350,00 para 474,00 conforme Pauta da Campanha Salarial 2021, estendendo este benefício para todos os servidores municipais de Limeira;

4) A previsão de recursos financeiros suficientes para a extensão do Vale Alimentação à todos os servidores públicos municipais de Limeira.

5) A destinação de R\$ 11.413.203,91 (valor repassado em Mesa de Negociação no dia 10/03/2021 como impacto anual) no projeto de lei de diretrizes orçamentárias (LDO), possibilitando o reajuste e do piso do magistério em 12,84% de acordo com o índice nacional concedido a esta categoria.

6) A de R\$ 116.472,00 (valor repassado em Mesa de Negociação no dia 10/03/2021 como impacto anual) no projeto de lei de diretrizes orçamentárias (LDO), possibilitando o reajuste das diárias dos motoristas de ambulância acompanhando o índice do vale-alimentação;

7) A destinação de R\$ 345.045,24 (valor repassado em Mesa de Negociação no dia 10/03/2021 como impacto anual) no projeto de lei de diretrizes orçamentárias (LDO), possibilitando a bonificação de 30% à todos os cargos administrativos da Secretaria da Fazenda;

- 8) A destinação de R\$ 65.017,44 (valor repassado em Mesa de Negociação no dia 10/03/2021 como impacto anual) no projeto de lei de diretrizes orçamentárias (LDO), possibilitando o reenquadramento dos servidores Arrecadadores de Pedágio;
- 9) A destinação de R\$ 174.102,36 (valor repassado em Mesa de Negociação no dia 10/03/2021 como impacto anual) no projeto de lei de diretrizes orçamentárias (LDO), possibilitando o reenquadramento dos servidores Auxiliares de Farmácia;
- 10) A previsão de recursos financeiros suficientes para que os Guardas Civis Municipais acessem os cargos de subinspetor, inspetor, comandante e subcomandante conforme prevê estatuto.
- 11) A previsão de recursos financeiros suficientes para que seja garantida a folga Gorda do GCM;
- 12) A destinação de R\$ 1.040.650,08 (valor repassado em Mesa de Negociação no dia 10/03/2021 como impacto anual) no projeto de lei de diretrizes orçamentárias (LDO), garantindo a concretização do projeto 15133/17 no qual, os Vigilante de Próprios Públicos equiparem salários aos dos Guardas Civis Municipais;
- 13) A destinação de R\$ 243.957,20 (valor repassado em Mesa de Negociação no dia 10/03/2021 como impacto anual) no projeto de lei de diretrizes orçamentárias (LDO), garantindo os 40% de periculosidade para os servidores da Zoonoses.
- 14) A previsão de recursos financeiros suficientes para seja garantido a presença de um auxiliar técnico de enfermagem atuar junto ao condutor de ambulâncias;
- 15) A previsão de recursos financeiros suficientes para seja garantido Insalubridade para todos os servidores da Central de Ambulâncias devido condições do local.
- 16) A destinação de R\$ 203.297,64 (valor repassado em Mesa de Negociação no dia 10/03/2021 como impacto anual) no projeto de lei de diretrizes orçamentárias (LDO), garantindo o critério de Auxílio alimentação para Agentes de Trânsito igual ao do GCM.
- 17) A destinação de R\$ 1.500.00,00 (valor repassado em Mesa de Negociação no dia 10/03/2021 como impacto anual) no projeto de lei de diretrizes orçamentárias (LDO), garantindo a redução de jornada dos enfermeiros.
- 18) A previsão de recursos financeiros suficientes para que seja garantido a redução de jornada dos monitores.
- 19) A previsão de recursos financeiros suficientes para que seja garantido a redução de jornada dos jornalistas.

Obter o [Outlook para Android](#)

SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO ESTRATÉGICA**CONVITE - AUDIÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA - L.D.O. 2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA**

A Prefeitura Municipal de Limeira, por meio da Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, em observância ao Artigo 48. Parágrafo Único, da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000;

Considerando a emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19) reconhecida pelo Ministério da Saúde, assim como a pandemia declarada pela OMS;

Considerando o Decreto nº 65.545, de 03 de março de 2021, do Governo do Estado de São Paulo, que estendeu a medida de quarentena e decretou em todo o território do Estado de São Paulo, a Fase Vermelha com toque de restrição de circulação de pessoas;

Considerando o Decreto Municipal nº 123, de 23 de março de 2020, que reconhece o estado de Calamidade Pública, bem como estabelece medida de quarentena no âmbito Municipal em consonância com as normas do Governo do Estado de São Paulo, e que através do Decreto Municipal de nº 58, de 22 de fevereiro de 2021, foi ratificado a continuidade do estado de calamidade em razão do coronavírus (Covid-19), para o exercício de 2021;

CONVIDA a população limeirense para participar do processo de discussão e elaboração da **Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO** para o exercício de 2022, por meio de **Audiência Pública Eletrônica** que ocorrerá entre os dias **12 a 26 de abril de 2021**.

A Audiência será realizada por meio das seguintes ferramentas online:

I - Preenchimento de formulário online

Acessar o <https://serv42.limeira.sp.gov.br/ldo2022> e preencher o formulário.

Será permitida a realização de apenas um cadastro por pessoa.

II - Envio da proposta por e-mail

E-mail institucional: ldo2022@limeira.sp.gov.br

Limeira, 08 de abril de 2021.

André Ricardo S. Basso

Secretário Municipal de Gestão Estratégica

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Marcela Provençatto Siscão Malagon, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, informa a quem interessar, a **RESCISÃO DO CONTRATO** do Programa de Lotes Urbanizados em Regime de Mutirão com contrapartida de materiais e serviços do loteamento denominado "Bairro Geadá", (LOTE 15, QUADRA "M") de titularidade de **Rosângela Soares da Silva Querobim e Nilson Aparecido Querobim**, em razão do descumprimento das condições estabelecidas em legislação específica, em especial o Artigo 10º, I, "a", da Lei nº 3.126/1999, bem como das cláusulas treze e vinte e cinco do contrato. Pelo exposto, fica decretado a imediata retomada de posse do lote ao Poder Público Municipal nos termos da Lei.

Limeira, 08 de abril de 2021

MARCELA PROVENÇATTO SISCÃO MALAGON

Secretaria de Habitação

156

DISQUE | ACESSE

Você precisa **SOLICITAR**
SERVIÇOS, fazer **RECLAMAÇÕES**
ou **DENUNCIAR**
possíveis irregularidades?

Com o aplicativo Limeira156 você pode solicitar serviços e denunciar possíveis irregularidades para a Prefeitura de Limeira

BAIXE O APLICATIVO ATRAVÉS DO

CEPROSOM

CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL - CEPROSOM

LICITAÇÕES E CONTRATOS**COMUNICADO**

Comunicamos aos interessados que o processo nº 3693/2020, Pregão Eletrônico nº 06/2021, Edital nº 06/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de uso, por prazo indeterminado, de sistema informatizado e serviço de implantação, treinamento, conversão, suporte técnico e manutenção do sistema de gestão de assistência social web, e demais condições constantes neste termo de referência, e cuja a data de realização estava marcada para o dia 12/04/2021, encontra-se **suspenso sine die**.

BRUNO SERILLO

Assessor da Divisão de Gestão e Suprimentos

COMPRAS**RESULTADO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 496/2021**

O Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM comunica que a vencedora do processo de dispensa de licitação nº 496/2021, cujo objeto é a contratação de serviço de recarga em extintores de incêndio, foi a empresa Extintores Brasil Eireli, CNPJ: 54.835.574/0001-09 pelo valor de R\$ 5.514,00 (cinco mil quinhentos e catorze reais).

RESULTADO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1008/2021

O Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM comunica que a vencedora do processo de dispensa de licitação nº 1008/2021, cujo objeto é a aquisição de vidros, foi a empresa Comércio de Vidros Luders Ltda, CNPJ: 45.024.932/0001-02 pelo valor de R\$ 2.902,80 (dois mil novecentos e dois reais e oitenta centavos).

RESULTADO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1009/2021

O Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM comunica que a vencedora do processo de dispensa de licitação nº 1009/2021, cujo objeto é a aquisição de Webcam, foi a empresa Matheus Pedroso Me, CNPJ: 18.150.893/0001-17 pelo valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

BRUNO SERILLO

Assessor da Divisão de Gestão e Suprimentos

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA

EU, SIDNEY PASCOTTO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/21

(Projeto de Decreto Legislativo nº 31/20, de autoria da Vereadora Lucineis Aparecida Bogo)

Concede o Título de Cidadão Limeirense para o senhor Osvaldo Procópio.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Limeirense para o senhor Osvaldo Procópio.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

SIDNEY PASCOTTO

Presidente

PUBLICADA NA SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

DENIS MATIAS DOS SANTOS

Secretário Legislativo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO TURISMO E INOVAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E INOVAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE LIMEIRA - COMTUR

CONVOCAÇÃO

6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - (VIRTUAL)

DD. Conselheiras (as) do Conselho de Turismo (COMTUR) - Limeira.

CONSIDERANDO a emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (Covid-19), reconhecida pelo Ministério da Saúde, assim como a declaração de pandemia pela OMS;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, dispondo sobre a quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do Covid-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 92, de 19 de março de 2021 que recepcionou no Município de Limeira, naquilo que o presente Decreto não for mais restritivo em razão das peculiaridades locais, todos os termos previstos pelo Governo do Estado de São Paulo, a extensão da quarentena até 9 de abril de 2021, e ainda, retrocedeu à Fase Vermelha, no período compreendido entre 15 a 30 de março de 2021, com toque de restrição de circulação de pessoas das 20 horas às 5 horas.

CONSIDERANDO que o Município reconheceu o estado de calamidade, bem como a adoção de medida de quarentena, em conformidade com as normas superiores, no âmbito Municipal;

CONSIDERANDO a determinação de manutenção do isolamento social e a imperiosa necessidade em dar continuidade aos serviços do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) de Limeira;

FABIANA DE ARAÚJO RIBEIRO, presidente do Conselho Municipal de Turismo de Limeira - COMTUR, conforme estabelece o Artigo 6º da lei nº 5.763, de 22 de setembro de 2016. **CONVOCA** os (as) senhores (as) membros para a 6ª (sexta) Reunião Extraordinária, que se realizará no **dia 13 de abril de 2021, terça-feira, às 16h, de forma virtual, através da plataforma google meet, link de acesso:**

<https://meet.google.com/pcb-nyiz-wytf>

PAUTA:

1. Expediente

1.1- Expediente da Presidência

2. Ordem do dia:

- 2.1- Projetos em andamento;
- 2.2- Serra de Itaqueri;
- 2.3- Regimento Interno do Comtur

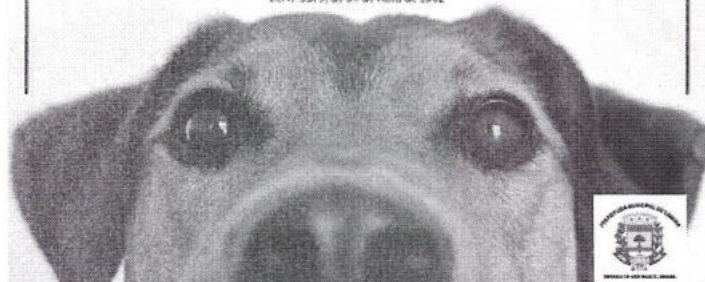
Limeira, 07 de abril de 2021

FABIANA DE ARAÚJO RIBEIRO
Presidente

PASSEIO SÓ COM COLEIRA

O cachorro só deve sair acompanhado de seu tutor. Enquanto o animal estiver na rua sozinho ele pode sofrer maus-tratos, causar acidentes de trânsito, pegar ou transmitir doenças.

Lei nº 3379, de 30 de Abril de 2002



SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

CONVITE - AUDIÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA - L.D.O. 2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA

A Prefeitura Municipal de Limeira, por meio da Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, em observância ao Artigo 48, Parágrafo Único, da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000;

Considerando a emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19) reconhecida pelo Ministério da Saúde, assim como a pandemia declarada pela OMS;

Considerando o Decreto nº 65.545, de 03 de março de 2021, do Governo do Estado de São Paulo, que estendeu a medida de quarentena e decretou em todo o território do Estado de São Paulo, a Fase Vermelha com toque de restrição de circulação de pessoas;

Considerando o Decreto Municipal nº 123, de 23 de março de 2020, que reconhece o estado de Calamidade Pública, bem como estabelece medida de quarentena no âmbito Municipal em consonância com as normas do Governo do Estado de São Paulo, e que através do Decreto Municipal de nº 58, de 22 de fevereiro de 2021, foi ratificado a continuidade do estado de calamidade em razão do coronavírus (Covid-19), para o exercício de 2021;

CONVIDA a população limeirense para participar do processo de discussão e elaboração da **Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO** para o exercício de 2022, por meio de **Audiência Pública Eletrônica** que ocorrerá entre os dias **12 a 26 de abril de 2021**.

A Audiência será realizada por meio das seguintes ferramentas online:

I - Preenchimento de formulário online

Acessar o <https://serv42.limeira.sp.gov.br/ldo2022> e preencher o formulário.

Será permitida a realização de apenas um cadastro por pessoa.

II - Envio da proposta por e-mail

E-mail institucional: ldo2022@limeira.sp.gov.br

Limeira, 08 de abril de 2021.

André Ricardo S. Basso

Secretário Municipal de Gestão Estratégica

b) Os representantes das Organizações da Sociedade Civil deverão se inscrever no mesmo período e através do mesmo e-mail dispostos na alínea a;

c) Os Representantes relacionados nos itens I, III, V, VI, VII e VIII serão indicados pelos segmentos representados, através de eleição interna.

Artigo 2º - Representantes que serão indicados pelo Poder Público, através de ofício: - 1(um) titular e 1 (um) Suplente representante do Poder Executivo Municipal; - 1 (um) titular e 1 (um) Suplente representante da Secretaria Municipal de Educação;

Artigo 3º - Representantes que serão indicados pelas entidades sindicais, através de ofício:

- 1 (um) titular e 1 (um) Suplente Representantes dos **Professores da Educação Básica Pública**;

- 1 (um) titular e 1(um) Suplente Representantes dos **Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas**;

Artigo 4º - Em conformidade com os Decretos Estaduais e Municipais reconhecendo o estado de calamidade pública e estabelecendo a quarentena no município de Limeira, devido à pandemia do novo coronavírus-COVID-19, as votações dos representantes dos **Diretores das Escolas Públicas, Pais de Alunos da Educação Básica Pública e Organizações da Sociedade Civil** serão realizadas em reuniões virtuais, organizadas pela Comissão Eleitoral, através do aplicativo **GOOGLE MEET**, cujos links e datas das realizações serão encaminhadas previamente;

Artigo 5º- Após a realização das reuniões virtuais, a que se referem o artigo 4º, a Comissão Eleitoral se reunirá para finalização das atas e proclamação dos resultados.

Limeira, 13 de abril de 2021

RAQUEL CURY PEREIRA
Presidente do CACS-FUNDEB

SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

CONVITE - AUDIÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA - L.D.O. 2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA

A Prefeitura Municipal de Limeira, por meio da Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, em observância ao Artigo 48, Parágrafo Único, da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000;

Considerando a emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19) reconhecida pelo Ministério da Saúde, assim como a pandemia declarada pela OMS;

Considerando o Decreto nº 65.545, de 03 de março de 2021, do Governo do Estado de São Paulo, que estendeu a medida de quarentena e decretou em todo o território do Estado de São Paulo, a Fase Vermelha com toque de restrição de circulação de pessoas;

Considerando o Decreto Municipal nº 123, de 23 de março de 2020, que reconhece o estado de Calamidade Pública, bem como estabelece medida de quarentena no âmbito Municipal em consonância com as normas do Governo do Estado de São Paulo, e que através do Decreto Municipal de nº 58, de 22 de fevereiro de 2021, foi ratificado a continuidade do estado de calamidade em razão do coronavírus (Covid-19), para o exercício de 2021;

CONVIDA a população limeirense para participar do processo de discussão e elaboração da **Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO** para o exercício de 2022, por meio de **Audiência Pública Eletrônica** que ocorrerá entre os dias **12 a 26 de abril de 2021**.

A Audiência será realizada por meio das seguintes ferramentas online:

I - Preenchimento de formulário online

Acessar o <https://serv42.limeira.sp.gov.br/ldo2022> e preencher o formulário.

Será permitida a realização de apenas um cadastro por pessoa.

II - Envio da proposta por e-mail

E-mail institucional: ldo2022@limeira.sp.gov.br

Limeira, 08 de abril de 2021.

André Ricardo S. Basso
Secretário Municipal de Gestão Estratégica

CEPROSOM

CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL - CEPROSOM

PORTARIA Nº 35, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

Considerando o regime jurisdictrizado pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, ao qual está adstrito a Administração Pública para a realização de parcerias com as Organizações da Sociedade Civil - OSC, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

Considerando que a Lei Federal nº 13.019/2014 estabelece a necessidade da existência de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação, tratando-se de órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil - OSC, mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública;

Considerando que os projetos socioassistenciais a serem executados, através de parcerias a serem firmadas com as Organizações da Sociedade Civil - OSC, serão objeto de dispensa e/ou inexigibilidade de chamamento público, nos termos dos artigos 30, inciso VI e 31, inciso II, ambos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações;

Considerando que a Lei Federal nº 13.019/2014, em seu artigo 32, § 4º, dispõe que a dispensa e a inexigibilidade de chamamento público não afastam a aplicação dos demais dispositivos desta Lei;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam substituídas as servidoras públicas, **Elisa Alessandra Sartori** pela servidora **Camila Ychikawa Bassi** e **Thaynara Marcondes Covre** pela servidora **Joice Campos Toniato**, na portaria nº. 172/2020, que nomeou a Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhamento dos projetos socioassistenciais executados, através das parcerias firmadas com as Organizações da Sociedade Civil - OSC.

Art. 2º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação terá as atribuições conforme definido na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, podendo seus membros se reunirem sempre que necessário, na sede do Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

Limeira, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO
Presidente

PUBLICADA no Gabinete de Trabalhos da Senhora Presidente do Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

PASSEIO SÓ COM COLEIRA

O cachorro só deve sair acompanhado de seu tutor. Enquanto o animal estiver na rua sozinho ele pode sofrer maus-tratos, causar acidentes de trânsito, pegar ou transmitir doenças.

Lei nº 3379, de 30 de Abril de 2002



União faz o bem e a cidade fica melhor

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEDE DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO/
INDICAÇÃO DE NOVOS MEMBROS DO CACS
FUNDEB - GESTÃO ATÉ DEZEMBRO/2022**

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação (CACS-FUNDEB) do Município de Limeira convoca Representantes dos Segmentos abaixo relacionados para **Eleição e Composição do Conselho para gestão até dezembro/2022**.

Artigo 1º - A composição do Conselho segue orientações previstas na Lei Federal nº 14.113/2020 e da Lei Municipal nº 6.542/2021, e destina-se à escolha dos representantes dos seguintes segmentos:

I. 1 (um) titular e 1 (um) Suplente Representantes dos **Professores da Educação Básica Pública**;

II. 1 (um) titular e 1 (um) Suplente Representantes dos **Diretores das Escolas Públicas**;

III. 1 (um) titular e 1 (um) Suplente Representantes dos **Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas**;

IV. 2 (dois) titulares e 2 (dois) Suplentes Representantes dos **Pais de Alunos da Educação Básica Pública**;

V. 1 (um) titular e 1 (um) Suplente Representantes dos **Estudantes da Educação Básica Pública**;

VI. 1 (um) titular e 1 (um) Suplente Representante dos **Estudantes Secundaristas**;

VII. 1 (um) titular e 1 (um) Suplente Representantes do **Conselho Municipal de Educação**;

VIII. 1 (um) titular e 1 (um) Suplente Representante do **Conselho Tutelar**.

IX. 2 (dois) representantes e 2 (dois) suplentes de **Organizações da Sociedade Civil**.

a) No período de **19 a 23 de Abril**, os interessados em representar os segmentos **II e IV** deverão se inscrever na unidade de ensino a qual estão vinculados, que encaminhará os nomes posteriormente através do e-mail: educacao.fundeb@edu.limeira.sp.gov.br;

b) Os representantes das Organizações da Sociedade Civil deverão se inscrever no mesmo período e através do mesmo e-mail dispostos na alínea a;

c) Os Representantes relacionados nos itens **I, III, V, VI, VII e VIII** serão indicados pelos segmentos representados, através de eleição interna.

Artigo 2º - Representantes que serão indicados pelo Poder Público, através de ofício: - 1 (um) titular e 1 (um) Suplente representante do Poder Executivo Municipal;

- 1 (um) titular e 1 (um) Suplente representante da Secretaria Municipal de Educação;

Artigo 3º - Representantes que serão indicados pelas **entidades sindicais**, através de ofício:

- 1 (um) titular e 1 (um) Suplente Representantes dos **Professores da Educação Básica Pública**;

- 1 (um) titular e 1 (um) Suplente Representantes dos **Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas**;

Artigo 4º - Em conformidade com os Decretos Estaduais e Municipais reconhecendo o estado de calamidade pública e estabelecendo a quarentena no município de Limeira, devido à pandemia do novo coronavírus-COVID-19, as votações dos representantes dos **Diretores das Escolas Públicas, Pais de Alunos da Educação Básica Pública e Organizações da Sociedade Civil** serão realizadas em reuniões virtuais, organizadas pela Comissão Eleitoral, através do aplicativo **GOOGLE MEET**, cujos links e datas das realizações serão encaminhadas previamente;

Artigo 5º - Após a realização das reuniões virtuais, a que se referem o artigo 4º, a Comissão Eleitoral se reunirá para finalização das atas e proclamação dos resultados.

Limeira, 13 de abril de 2021

RAQUEL CURY PEREIRA
Presidente do CACS-FUNDEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES****SESSÃO ORDINÁRIA**

Conforme disposto na Lei nº 5.624/2015 que cria o Conselho Municipal de Contribuintes, instituído para julgar em 2ª e última instância administrativa os recursos interpostos decorrentes de lançamentos de impostos, taxas, contribuições e infrações à legislação tributária municipal, e no artigo 27 do Decreto Municipal nº 243/2016, fica publicada a pauta da sessão ordinária que ocorrerá às **oito horas e trinta minutos do dia 29 de abril de 2021**:

Local: Auditório da Secretaria de Fazenda - 2º andar - Paço Municipal - Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 - Centro - Limeira- SP

Pauta:

Processo	Interessado
53657/2017 e apensos	PROFIT ASSESSORIA EMPRESARIAL S/C LTDA
53658/2017 e apensos	PROFIT ASSESSORIA EMPRESARIAL S/C LTDA
60381/2017 e apensos	JOSE MAURO FABER
19535/2018 e apensos	JOSE MAURO FABER
32167/2018 e apensos	EMTR PARTICIPAÇÕES LTDA
19083/2018 e apensos	LAZARO JACON
19084/2018 e apensos	LAZARO JACON
19085/2018 e apensos	LAZARO JACON
40640/2018 e apensos	LAZARO JACON
01235/2019 e apensos	VALDIR GUIRAU TORDATO

Conforme o artigo 37 do Decreto n.º 243/2016, poderá ser realizada sustentação oral do recurso pelo recorrente, seu representante legal ou procurador regularmente constituído nos autos mediante inscrição, na Secretaria do Conselho, no dia do julgamento do recurso antes da abertura da sessão.

Limeira, 31 de março de 2021

JOÃO ROSA DA SILVA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA**GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO ESTRATÉGICA****CONVITE - AUDIÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA -
L.D.O. 2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
ESTRATÉGICA**

A Prefeitura Municipal de Limeira, por meio da Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, em observância ao Artigo 48, Parágrafo Único, da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000;

Considerando a emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19) reconhecida pelo Ministério da Saúde, assim como a pandemia declarada pela OMS;

Considerando o Decreto nº 65.545, de 03 de março de 2021, do Governo do Estado de São Paulo, que estendeu a medida de quarentena e decretou em todo o território do Estado de São Paulo, a Fase Vermelha com toque de restrição de circulação de pessoas;

Considerando o Decreto Municipal nº 123, de 23 de março de 2020, que reconhece o estado de Calamidade Pública, bem como estabelece medida de quarentena no âmbito Municipal em consonância com as normas do Governo do Estado de São Paulo, e que através do Decreto Municipal de nº 58, de 22 de fevereiro de 2021, foi ratificado a continuidade do estado de calamidade em razão do coronavírus (Covid-19), para o exercício de 2021;

CONVIDA a população limeirense para participar do processo de discussão e elaboração da **Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO** para o exercício de 2022, por meio de **Audiência Pública Eletrônica** que ocorrerá entre os dias **12 a 26 de abril de 2021**.

A Audiência será realizada por meio das seguintes ferramentas online:

I - Preenchimento de formulário online

Acessar o <https://serv42.limeira.sp.gov.br/ldo2022> e preencher o formulário. Será permitida a realização de apenas um cadastro por pessoa.

II - Envio da proposta por e-mail

E-mail institucional: ldo2022@limeira.sp.gov.br

Limeira, 08 de abril de 2021.

André Ricardo S. Basso
Secretário Municipal de Gestão Estratégica

**Documentos Pessoais, tarjados em atendimento a Lei Geral de Proteção de dados
(LGPD)**

Documentos Originais em arquivo interno.